



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

EVERSON MORAES GONÇALVES, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º O expediente na Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, será das 8h às 12h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Ver. Everson Moraes Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul

Ver. Fábio Polenz Parnov
Vice-presidente

Ver. Hielderson Alves Panciera
Secretário